



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1572/17  
PLL Nº 182/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº <sup>441</sup> /17 – CCJ  
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 324/17 – CCJ

**Determina às delegacias de polícia no Município de Porto Alegre, quando do registro de boletim de ocorrência relativo a maus-tratos de animais, a expedição de mandado de busca e apreensão em favor do denunciante ou do interessado na sua guarda ou tutela.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 324/17 – CCJ, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O Projeto visa determinar às delegacias de polícia no Município de Porto Alegre, quando do registro de boletim de ocorrência relativo a maus-tratos de animais, a expedição de mandado de busca e apreensão em favor do denunciante ou do interessado na sua guarda ou tutela.

Analisando a fundamentada contestação, verifica-se que não houve nenhum tipo de alteração no projeto que o faça se inserir exclusivamente no âmbito municipal. Designar atribuições às delegacias de polícia do Município, trata-se de matéria elaborada e discutida pelo legislativo estadual, extrapolando as atribuições do legislador municipal que trata dos interesses nesse âmbito.

Diante disso, esta Comissão mantém o parecer das fls. 07 e 08 e se manifesta pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2017.



**Vereador Cláudio Janta,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1572/17  
PLL N° 182/17  
Fl. 2

PARECER N°<sup>441</sup> /17 – CCJ  
À CONTESTAÇÃO AO PARECER N° 324/17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-12-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Dr. Thiago

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni